

Contrato nº 26/2014
Serviços de Lavanderia Hospitalar

1/2

TERMO ADITIVO Nº 59/2016/HUJM/EBSERH
CONTRATO Nº: 26/2014
PROCESSO Nº: 23108.511942/2016-91**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2014, DO
PROCESSO Nº 23108.502804/14-8, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 115/2014, QUE ENTRE SI
FIRMARAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
JÚLIO MÜLLER E A LAVANDERIA ALBA.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, Cuiabá-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**, brasileiro, médico, portador da identidade RG nº 3498888 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 612.945.197-00, no uso da competência que lhe foi outorgada através da PORTARIA GR Nº 010 de 02/01/2014, e de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a **LAVANDERIA ALBA LTDA**, sediada na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ 03.481.736/0001-17, neste ato representada por **GUSTAVO LUIS MALHEIROS CORREA**, de nacionalidade brasileira, portador da identidade nº 0667081-4 SSP/MT e CPF nº 544.290.561-53, e de ora em diante designado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si **JUSTO, AVENÇADO e CONTRATADO**, por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, e resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**, referente ao **CONTRATO nº 26/2014**, de conformidade com a legislação pertinente, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, com locação de enxoval hospitalar e distribuição de roupas em todos os setores envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas no Hospital Universitário Júlio Müller, em Cuiabá (MT).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data **(29/12/2016 a 28/12/2017)**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos Art. 6º § 1º da Lei nº 8.987/95, do art. 57, II da Lei nº 8666/93 e do art. 30 da Instrução Normativa nº 2 de 2008 do MP.



Contrato nº 26/2014
Serviços de Lavanderia Hospitalar

2/2

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal do objeto será de R\$ 117.292,14 (Cento e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), sendo R\$ 1.407.505,70 (Um milhão, quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos) o valor anual do termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão no presente exercício, à Conta do Programa de Trabalho 109672; Recurso: 6153000000; Elemento de Despesas: 33.90.39.46; Nota de empenho: 2016NE801798.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo ocorrerá com base no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2014.

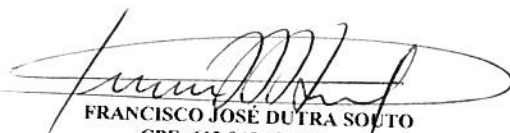
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, atualizada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2016.


FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
CPF: 612.945.197-00
Hospital Universitário Júlio Muller
CONTRATANTE


GUSTAVO LUIS MALHEIROS CORRÊA
CPF: 544.290.561-53
Lavanderia Alba LTDA
CNPJ: 03.481.736/0001-17
CONTRATADA

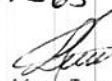
Lavanderia Alba Ltda.
Gustavo Luis Malheiros Corrêa
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome: *Livia Mara Borges Nohama*
CPF: 979.926.801-63


Livia Mara Borges Nohama
COREN – 000.483.623
R.T. Lavanderia Alba